



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021**

**Pregão nº 104/2021**

**OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUNERARIA SAO MARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.805.180/0001-39, neste ato representada por JOAO DIRCEU MANTOVANI, portador do CPF nº 368.595.679-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 27/12/2023.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 27/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/10/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JEFERSON VANDERLEI

LAZAROTTO

MAYER:02363999932

Assinado de forma digital por

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO

MAYER:02363999932

Dados: 2023.10.23 15:27:29 -03'00'

**FUNERARIA SAO MARCOS LTDA**

**79.805.180/0001-39**

**JOAO DIRCEU MANTOVANI**

**368.595.679-53**

**FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 24/08/1977, inscrito no CPF nº 023.639.999-32 e portador do RG nº 3.516.072 SESP - SC, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 435, Apto01, Centro, São Miguel do Oeste – SC CEP 89900-000;

**GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 27/08/1986, inscrito no CPF nº 058.394. 769-78 e portador do RG nº 5.333.186-SESP-SC extraído da CNH 03421618800 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 313, Ap. 01, Centro, Maravilha - SC, CEP 89874-000;

**GLAUBERSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pato Branco – PR, nascido em data de 23/06/1986, inscrito no CPF nº 009.695.109-50 e portador do RG nº 8.986.704-5-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Xisto Ramirez Gutierrez, 482, Aeroporto, Pato Branco – PR, CEP 85503-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.805.180/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201834867, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL:** Retira-se da sociedade **GLAUBERSON PEREIRA** que possui na sociedade 8.250 (oito mil duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **transferindo neste ato por venda** e pelo valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentas e cinquenta reais) aos sócios remanescentes da seguinte forma:

- a) Para **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- b) Para **GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	63,75	31.875	R\$ 31.875,00
GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36,25	18.125	R\$ 18.125,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00



**FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER e GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO****FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 24/08/1977, inscrito no CPF nº 023.639.999-32 e portador do RG nº 3.516.072-SESP -SC, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 435, Apto01, Centro, São Miguel do Oeste – SC CEP 89900-000;

**GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 27/08/1986, inscrito no CPF nº 058.394. 769-78 e portador do RG nº 5.333.186-

**FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3

SESP-SC extraído da CNH 03421618800 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 313, Ap. 01, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.805.180/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201834867, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social os ramos de **9603-3/04 - Serviços de funerárias, 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios, 9603-3/05 Serviços de somatoconservação e 9603-3/03 Serviços de sepultamento;**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	63,75	31.875	R\$ 31.875,00
GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	36,25	18.125	R\$ 18.125,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que



**FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4

deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER e GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

**9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de junho de 2023.

---

**JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER**

---

**GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

---

**GLAUBERSON PEREIRA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNERARIA SAO MARCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00969510950	GLAUBERSON PEREIRA
02363999932	JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER
05839476978	GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 08:56 SOB Nº 20233767851.  
PROTOCOLO: 233767851 DE 06/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308436274. CNPJ DA SEDE: 79805180000139.  
NIRE: 41201834867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
FUNERARIA SAO MARCOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

Pregão nº 104/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/10/2023</u>
JORNAL: <u>amp</u>
EDIÇÃO: <u>2883</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>21/10/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2230</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a “advertência” a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a “declaração de inidoneidade”, que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20ª edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

“o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa.”

De maneira fundamental, prevê a Cláusula Décima Primeira, alínea “a” sob a possibilidade da rescisão contratual:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:  
Infringência de qualquer obrigação ajustada.

Deste modo a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante os fatos e fundamentações é advertência formal e decretação da rescisão unilateral do item.

#### DECISÃO

Mediante a ausência de defesa e fatos apresentados, na esfera do mérito condenamos a empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº19.634.481/0001-15, na penalidade de advertência formal, e rescisão unilateral do item nº040 do contrato de fornecimento nº106/2023, decorrente do pregão eletrônico nº006/2023, nos moldes do Art.87 da Lei. 8.666/93 e cláusulas contratuais supra citada.

Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de outubro de 2023.

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA**

**HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**

**JOSÉ ARLINDO FAVETTI**

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

**Publicado por:**  
Cintia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**52BF9A03

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 DISPENSA Nº 79/2022

ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
250/2022

Dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2 (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

Onde lê-se:

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B9B48461

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 PREGÃO Nº 58/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Pregão nº 58/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste -Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 07/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCIANO PACHECO - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DEC3BE7B

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 PREGÃO Nº 104/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 422/2021

Pregão nº 104/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA  
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2023  
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5F728035

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 433/2021 PROCESSO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2021  
 Processo inexigibilidade nº 39/2021  
 OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA;  
 VIGÊNCIA: 10/10/2024  
 VALOR RENOVADO: R\$ 45.895,08  
 DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**25C89F80

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 PREGÃO Nº 94/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
 Pregão nº 94/2022  
 OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: D M P DE A RODRIGUES - COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE;  
 VALOR SUPRESSÃO: R\$ 12.860,00  
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**23332F76

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO Nº 6/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023  
 Pregão nº 6/2023  
 OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA;  
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 48.966,65  
 Data da Assinatura: 19/10/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**98163B38

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO Nº 6/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023  
 Pregão nº 6/2023  
 OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;  
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 1.968,00  
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A80F88D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0495/2023 PROCESSO  
 DISPENSA Nº 094/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0495/2023  
 Processo dispensa nº 094/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA  
 CNPJ Nº 22.140.379/0001-78  
 Representante: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA  
 CPF nº 064.899.639-57  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de execução de galerias pluviais na Estrada Rural, Comunidade Cerro Negro ao KM 10.  
 VALOR TOTAL: R\$ 87.232,94 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)  
 VIGÊNCIA: 15/10/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2023.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 223/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS L  
 Valor: 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 224/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: S. C. COMERCIAL LTDA  
 Valor: 5.303,40 (cinco mil trezentos e três reais e quarenta centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 225/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: EDUARDO GUERRA DO CARMO  
 Valor: 4.817,10 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e dez centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 228/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: MARIS DISTRIBUIDORA E ACESSORIA LTDA  
 Valor: 2.876,99 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 227/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Valor: 2.937,33 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 228/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
 Valor: 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 229/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 Valor: 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 230/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: HERNANDES & CIA LTDA  
 Valor: 3.120,76 (três mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 231/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI  
 Valor: 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº: 232/2023  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
 Valor: 5.905,00 (cinco mil novecentos e cinco reais)  
 Vigência: Início: 19/10/2023 Término: 19/10/2024  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 55/2023  
 Recursos: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (221) Saldo: 61.220,00  
 Objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais diversos para custeio das oficinas realizadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados pelo CRAS em atendimento ao recurso proveniente do governo do estado do Paraná - piso paranaense de assistência social - PPAS-I

Flor da Serra do Sul, 19 de Outubro de 2023  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - Pregão nº 58/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste - PR.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 07/11/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023**  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANO PACHECO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 - Pregão nº 104/2021 - OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 27/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023**  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2021 - Processo inexigibilidade nº 39/2021**  
**OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA; VIGÊNCIA: 10/10/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 45.895,08 - DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023**  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 - Pregão nº 94/2022**  
**OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: D M P DE A RODRIGUES - COMERCIO E SOLUÇÕES EM SAUDE; VALOR SUPRESSÃO: R\$ 12.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023**  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023**  
**OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de execução de galerias pluviais na Estrada Rural, Comunidade Cerro Negro no KM 10. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:**

Vencedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA	1	1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ALFALÁTICA SOBRE PAV. POL.		1,00	87.232,94

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2023**  
**OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de galeria pluvial na Avenida Marciánópolis no Distrito de Marciánópolis do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GALERIA PLUVIAL-MARCIANÓPOLIS		SERV	1,00	62.417,99	62.417,99	62.417,99
<b>TOTAL</b>								<b>62.417,99</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**  
**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

**DECRETO Nº 100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 - Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, DECRETA:**  
**Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.**

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Ana Maria Favoreto	Professora de Educação Infantil	EC-06	EC-07	1025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023 - Processo nº 712/2023. OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL COMUM	STANG	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO	LITRO	250.000,00	5,49	1.372.500,00
1	2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL 8-10	STANG	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO	LITRO	250.000,00	5,83	1.462.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.835.000,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de outubro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022**  
**Dispensa nº 79/2022**  
**OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2 (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;**  
**CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES**  
**Onde lê-se: DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023**  
**Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**  
**A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30890/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2023 - Processo nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA**

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STO. FRONTIERA COMERCIO DE	1	1	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL COMUM	STANG	250.000,00	5,49
STO. FRONTIERA COMERCIO DE	1	2	COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL 8-10	STANG	250.000,00	5,83

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/10/2023.  
 Elionete Castiglioni  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4135 Contrato: 000422-1/2021 SIM-AM: 422

Início vigência 30/09/2021 Final vigência 28/09/2023 Início execução 30/09/2021 Final execução 28/09/2023 Fornecedor 62-1 FUNERARIA SAO MARCOS LTDA  
Gestor 5513384 - DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO Início exec.gestor 30/09/2021 Fim exec.gestor 29/09/2022

Local 131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA Licitação Pregão - 58 000104/2021

Súmula Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Fiscal: 565640-1 DANIELA STRAPAZZON

Controlador de encargos sociais e tributários: 565640-1 DANIELA STRAPAZZON

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	22/09/2022	28/09/2023	131.490,00

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	577.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	708.990,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(224.969,64)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	484.020,36

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	577.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	708.990,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(224.969,64)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	484.020,36

Total de contratos: 0001

### Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4135
- Imprimir os atos contratuais





Equiplano

## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4135 - Contrato: 422/2021</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000104/2021</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 62 - 1</b>	<b>Nome: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA</b>		<b>CPF/CNPJ: 79.805.180/0001-39</b>		<b>Telefone: 4635631640</b>		<b>30/09/2021</b>	<b>29/09/2022</b>	<b>28/09/2023</b>				
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>	20.000,00	2,20	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.595,291	10.109,64	15.404,709	33.890,36
<b>Produto: 705 SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO</b>										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Item: 002</b>	50,00	900,00	45.000,00	3,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	18.000,00	33,00	29.700,00
<b>Produto: 1962 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Item: 003</b>	50,00	1.050,00	52.500,00	23,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	39.900,00	35,00	36.750,00
<b>Produto: 1963 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Lote: 002</b>													
<b>Item: 001</b>	34,00	2.180,00	74.120,00	34,00	74.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	126.440,00	10,00	21.800,00
<b>Produto: 1961 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Lote: 003</b>													
<b>Item: 001</b>	166,00	2.180,00	361.880,00	14,00	30.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	30.520,00	166,00	361.880,00
<b>Produto: 1961 SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 005605 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO			Local: 000131 ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
<b>Total</b>	<b>20.300,00</b>		<b>577.500,00</b>	<b>74,00</b>	<b>131.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.725,29</b>	<b>224.969,64</b>	<b>15.648,71</b>	<b>484.020,36</b>
<b>Total geral</b>	<b>20.300,00</b>		<b>577.500,00</b>	<b>74,00</b>	<b>131.490,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.725,29</b>	<b>224.969,64</b>	<b>15.648,71</b>	<b>484.020,36</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4135

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NATALICIA FRANCISCONI, na versão: 5533 a

19/10/2023 11:12:12